



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.683

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 194.146,15 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.146,15 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.03.05.26.782.0001.2.0029-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ----- R\$ 50.420,40

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 50.420,40

Total da Unidade 03 ----- R\$ 50.420,40

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 4.547,00

2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 3.161,66

2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 1.495,68

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.204,34

Total da Unidade 05 ----- R\$ 9.204,34

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.621.000 - 3.3.90.14.00 ATENÇÃO BÁSICA ---- R\$ 10.000,00

2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 10.000,00

2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA ---- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 26.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.683

Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.244.0014.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.32.00 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - R\$ 41.662,50

2.07.05.08.122.0014.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 53.662,50

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 53.662,50

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - R\$ 1.858,91

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.858,91

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.858,91

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 10.000,00

2.10.00.27.811.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS ESPORTIVOS - - - - - R\$ 3.000,00

2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 13.100,00

2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.800,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 27.800,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

2.13.00.13.392.0007.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 25.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.200,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.683

Folha 03

Total da Unidade 13 ----- R\$ 25.200,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 194.146,15

Total Geral Acrescido ----- R\$ 194.146,15

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.03.05.26.782.0001.2.0029-1.752.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ----- R\$ 50.420,40

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 50.420,40

Total da Unidade 03 ----- R\$ 50.420,40

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO ----- R\$ 3.000,00

2.04.01.15.122.0005.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLIC. ----- R\$ 14.800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 17.800,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 27.800,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 4.547,00

2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 3.367,07

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.914,07

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.683

Folha 04

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000	-	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-----	R\$ 290,27
2.05.01.12.365.0002.2.0042-1.500.000	-	3.3.90.93.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-----	R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.290,27

Total da Unidade 05 ----- R\$ 9.204,34

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.301.0003.2.0059-1.500.000	-	3.3.72.30.00	FARMÁCIA BÁSICA	----	R\$ 6.000,00
2.06.00.10.122.0003.2.0054-1.500.000	-	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-----	R\$ 10.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.621.000	-	3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 26.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 26.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.08.04.08.244.0015.2.0089-1.500.000	-	3.3.90.39.00	TERMO DE PARCERIA FMI FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	-----	R\$ 55.521,41
--------------------------------------	---	--------------	--	-------	---------------

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 55.521,41

Total da Unidade 08 ----- R\$ 55.521,41

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.13.01.13.391.0009.2.0116-1.500.000	-	3.3.90.39.00	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	-----	R\$ 25.200,00
--------------------------------------	---	--------------	-------------------------------------	-------	---------------

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.200,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 25.200,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 194.146,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 05



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.683

Folha 05

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de julho de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade